



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Sistemas (Softwares) para atender a Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo justifica-se com o objetivo de contratar empresa para realizar o fornecimento de **software** e respectivos serviços, destinados à automatização dos processos dos trabalhos da Câmara, atendendo as condições e necessidades específicas da Câmara, conforme descrito abaixo:

Item 1: fornecimento de licenças de uso permanente de software para gestão da Câmara (Conforme Anexo);

Item 2: prestação de serviços de implantação do software aludido no item 1, contemplando as adequações e integrações necessárias, bem como o treinamento de usuários.

Item 3: prestação de serviços de suporte técnico, referente ao software aludido no item 1, incluindo as atualizações de versão desses softwares.

3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Sistema Integrado de Contabilidade	SERVIÇO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.	Sistema Integrado de Folha de Paessoal	SERVIÇO	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.040,00

Valor total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



9.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

9.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento.

9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

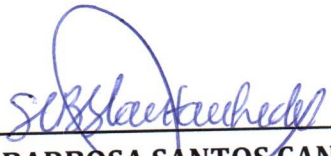
9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.



SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 18 de Janeiro de 2022.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA